
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.724 DE 30 DE ABRIL DE 1992

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará e entidade denominada “**CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE**”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará a entidade denominada “**CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE**”, sociedade civil com sede na cidade de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de abril de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ADHERBAL MEIRA MATTOS

Secretário de Estado de Justiça

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

DOE Nº 27.219, de 15/05/1992.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
